



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINIA
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI N°.246 /2005

Tocantínia-To, 18 de novembro de 2005.

“Concede Título de Cidadão Honorário ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito de Lajeado-
To, **Antônio Luis Bandeira Júnior**”.

O Prefeito Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins, Faço
saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica Concedido o título de Cidadão Honorário ao
excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Lajeado **Antônio Luís Bandeira
Júnior**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam - se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantínia, Estado do
Tocantins**, aos 18 dias do mês de novembro de 2005.


Manoel Silvino Gomes Neto
Prefeito Municipal

